

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 270, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

"Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limites e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do Município de Amargosa de cumprir com as exigências prescritas no Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando o compromisso do Município de Amargosa de priorizar medidas visando à promoção do exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência, a partir dos eixos de atuação previstos no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limites que consiste na instância local de acompanhamento da execução do Plano Nacional no âmbito do Município de Amargosa e ainda de propor ações, fixar metas e orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos membros relacionados a seguir:



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

- I Carla Jamile Santos Fagundes 022.479.705-08 Secretaria Municipal de Assistência
 Social, Trabalho e Habitação
 - II Edson Melo dos Santos CPF 998.814.625-68 Secretaria Municipal de Educação
 - III Benilva Portela da Silva CPF 033.191.835-83 Secretaria Municipal de Saúde
 - IV Anailda Sousa Santos CPF- 943.928.385-87- Secretaria Municipal de Saúde
- V Gildeflá Costa Rezende CPF 011.432.715-72 Conselho Municipal de Assistência Social
- § 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.
- § 2º A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal